



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 37/2021 – PROJETO “AMPLIANDO INTERVENÇÕES DE LINGUAGEM EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL DO BRASIL” – AUTÔNOMOS – INÍCIO

EDITAL Nº 37/2021 – Projeto “Ampliando Intervenções de Linguagem em Escolas Municipais de Ensino Infantil do Brasil” – AUTÔNOMOS – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP para apoiar o acordo de cooperação com a Oxford Brookes University e a Universidade de Oxford, na execução de Pesquisa Científica e Tecnológica – Projeto “Ampliando Intervenções de Linguagem em Escolas Municipais de Ensino Infantil do Brasil”, processo SEI nº 23089.100731/2020-89, torna pública a abertura de inscrições destinadas à contratação de profissionais autônomos e à formação de **cadastro reserva**, conforme perfil e atividades descritos a seguir, para apoio técnico-administrativo ao referido projeto.

O **cadastro reserva** terá validade de 10 (dez) meses, contados a partir da data de publicação do resultado (06/07/2021).

A primeira convocação de candidatos selecionados para formação do cadastro reserva, será realizada entre julho e setembro de 2021. Porém, o período exato da prestação de serviços/realização das avaliações será definido pelo Coordenador do Projeto, posteriormente à conclusão do processo seletivo.

1. Condições do Processo Seletivo:

Função	Atribuições	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor total Bruto (R\$)
Avaliação e treinamento de pessoal (avaliadores das crianças)	Ter alguma experiência com avaliação de linguagem infantil; Comprometer-se em fazer o treinamento, previsto na 3ª fase deste processo seletivo;	Superior completo (Fonoaudiologia ou Psicologia)	Indeterminado	R\$ 70,00 por avaliação realizada

	Ter disponibilidade mínima de dois períodos semanais.			
--	---	--	--	--

1. 1. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital aqueles que:

Tenham graduação em Fonoaudiologia ou Psicologia

Tenham experiência acadêmica e/ou prática em avaliação da linguagem infantil

1.2 São atribuições do(s) autônomo(s):

1.2.1. Realizar treinamento assíncrono e síncrono para aplicação da bateria de avaliação.

1.2.2. Aplicar a avaliação de forma individual nas crianças matriculadas nas escolas municipais de Santo André – SP, participantes do projeto.

1.2.3. Ter zelo com os equipamentos (tablet, fones de ouvido e pen drive) disponibilizados para a aplicação da bateria de avaliação.

1.2.4. Ter, no mínimo, disponibilidade de 2 períodos semanais para realização das avaliações.

1.2.5. Locomover-se por meios próprios (transporte privado ou público), sendo que as despesas de deslocamento já estão incluídas no valor pago para cada avaliação.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. Os candidatos aprovados nas etapas de avaliação curricular e treinamento, desde já têm ciência de que deverão, em período a ser definido entre os meses de julho e setembro/2021, prestar os serviços para os quais forem selecionados, com frequência a ser definida pela coordenação do projeto, após conclusão do processo seletivo, garantida a disponibilidade mínima de dois períodos semanais.

2.2. O pagamento será realizado através de RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, respeitando-se a legislação vigente e os procedimentos internos da Fundação.

2.3. Sobre o valor bruto **incidirão descontos de INSS (20%), ISS (de 2 a 5%, dependendo da função exercida) e IR**, de acordo com a tabela vigente.

2.4. Para que ocorra o processo de contratação, os autônomos **aprovados** neste processo seletivo deverão enviar à Coordenação do Projeto e à FapUnifesp (recrutamento@fapunifesp.edu.br), quando solicitada, a documentação constante na página da FapUnifesp: https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4293.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de **22/06/2021 até às 23h59min do dia 28/06/2021**

3.1.1. Para efetivar a inscrição deverá ser enviado, para o e-mail recrutamento@fapunifesp.edu.br, com cópia para projtoprolin@gmail.com, o **comprovante de escolaridade e currículo vitae e/ou Lattes**.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a) e o NÚMERO DESTA EDITAL.

3.2. A não apresentação da documentação exigida será motivo de desclassificação dos candidatos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4.2 É vedada a contratação prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

a. Análise curricular.

b. Treinamento (será realizado de forma remota, via Google Classroom, com uma parte assíncrona e outra síncrona).

Para a etapa assíncrona do treinamento, os candidatos deverão logar na página do Google Classroom, assistir os vídeos relativos a cada prova, ler o manual e responder perguntas sobre a aplicação dos testes.

Para a etapa síncrona do treinamento, será realizada uma entrevista coletiva para identificar se os candidatos adquiriram domínio sobre a bateria de avaliação.

5.1 A não realização do treinamento assíncrono ou o não comparecimento à etapa síncrona acarretarão, automaticamente, na desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

5.2. É de responsabilidade do candidato, aprovado para a etapa de treinamento, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

5.3. O número de candidatos convocados para a etapa de treinamento será definido pela Coordenação do Projeto, de acordo com a demanda de avaliações a ser realizada.

5.4. O não comparecimento à etapa de treinamento acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

6. Do Cronograma do Processo de Seleção:

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Eliminatória e Classificatória	29/06/2021
2ª fase	Convocação para o Treinamento		29/06/2021
3ª fase	Treinamento	Eliminatória e classificatória	De 30/06 a 05/07/2021
4ª fase	Resultado	Divulgação dos Candidatos Aprovados para o Cadastro Reserva	A partir de 06/07/2021

6.1 O presente processo seletivo será válido por 10 (dez) meses.

6.2 As atividades terão início e término previstos para o 3º trimestre de 2021.

6.3 A convocação dos candidatos aprovados, para início da prestação de serviços, será realizada através do e-mail pessoal do candidato.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “Ampliando Intervenções de Linguagem em Escolas Municipais de Ensino Infantil do Brasil”.

7.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

7.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

8.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br

8.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

8.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. A contratação do autônomo é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e **não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.**

8.7. Eventual suspeição ou impedimento de membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 22 de junho de 2021

